



PORTARIA Nº 013, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Município de Cordeiros - Ba e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Município de Cordeiros-Ba, portador do CNPJ 13.694.468/0001-75, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- XII. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII. Sustar/contrordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;



- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 014, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Educação e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.^a **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Educação, portador do CNPJ 30.886.164/0001-29, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;



- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contra-ordenar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 015, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.^a **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Cultura, portador do CNPJ 52.137.020/0001-02, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;



- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contra-ordenar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 016, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.^a **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CNPJ 64.019.381/0001-33, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- xi. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contratar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal